

MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2022.
15 DE SETEMBRO DE 2022

“Aprova o Plano Operativo Anual do Setor de Controle Interno”

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito Municipal de **SAGRES**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º art.67 da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a solicitação contida no Memorando 185/2022 que encaminha a minuta do Plano Operativo para aprovação,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Operativo Anual do Controle Interno para o exercício de 2022, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único- O cronograma de execução do Plano Operativo Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

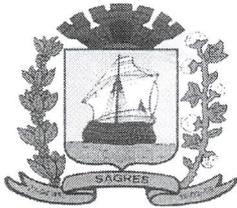
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sagres-SP, 15 de Setembro de 2022.


ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume.


VALMIR COTRIM BATISTA
Auxiliar Administrativo



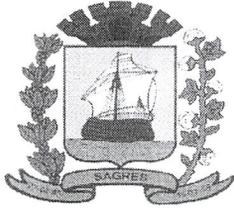
MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Plano Operativo Anual Controle Interno 2022

Controle Interno Exercício de 2022

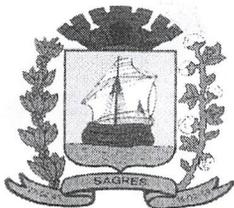


MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	5
3. OBJETIVOS GERAIS	5
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
5. AMOSTRAGEM	7
6. VIGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO	7
7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES GERAIS	7
8. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS.....	09
9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO.....	10
10. CONCLUSÃO.....	11



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



1. INTRODUÇÃO

Apresentamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Plano Operativo Anual do Setor de Controle Interno Municipal – POACI para o exercício financeiro de 2022.

Este Plano Operativo Anual do Controle Interno (POACI) tem como função realizar atividades de acompanhamento no exercício financeiro de 2022, conforme modelo a seguir, definindo as ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:

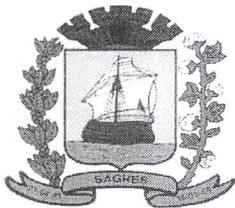
- * Ações de Prevenção baseadas em observações efetuadas no transcorrer de exercícios anteriores;
- * Ações para atendimento de Normativas do TCE-SP;
- * Ações para instituição de normativas e procedimentos que disciplinem a forma de atuação de cada setor;
- * Ações de acompanhamento e monitoramento das recomendações;
- * Sistematização das informações e esclarecimentos dos setores administrativos mediante preenchimento de relatórios padronizados;
- * Ações emergenciais.

O presente Plano estabelece assuntos a serem abordados e o cronograma das atividades a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de SAGRES e está sujeito a revisões e alterações ao longo de sua execução.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de SAGRES.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações do Setor de Controle Interno Municipal.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Assim, por meio das ações previstas neste Plano, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Considerando a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foi utilizado critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Municipal nº1181/2016 e das demais normas pertinentes.

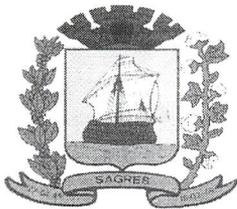
A elaboração do Plano Operativo Anual de Controle Interno (POACI) para o exercício de 2022 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- V. Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93;
- VI. Artigo 67 - § 1º da Instrução n. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do POACI 2022:

- I. Instituir regulamentação por meio de Instruções Normativas relativas aos procedimentos e formas de atuação de cada setor;
- II. Aumentar os índices de transparência do Município de SAGRES, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- III. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

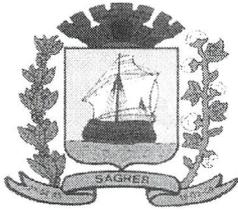


- IV. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- V. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- VI. Elaborar os Relatórios do Controle Interno conforme cronograma das atividades e encaminhar aos gestores e Prefeito Municipal;
- VII. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- VIII. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos (quando houver);
- IV. Acompanhar as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação no cumprimento do prazo estipulado nas normas vigentes;
- V. Produzir Notas técnicas de orientação e recomendação relacionadas às atividades de controle interno, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VII. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos por meio de regime de adiantamento de despesas, conforme normativa vigente do TCE/SP;
- VIII. Realizar análises das prestações de contas dos repasses efetuados ao Terceiro Setor, conforme normativa vigente do TCE/SP;
- IX. Realizar análises por amostragem de processos de licitação e Processo Administrativo Disciplinar;



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (maior valor), (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério deste setor e/ou por conta de apontamentos anteriores;
- IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

6. VIGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO

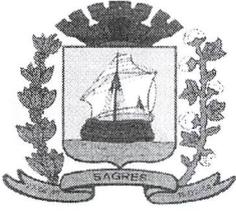
Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 15 de Setembro de 2022 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2022.

7. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES GERAIS (Rotineiras)

ATIVIDADES PERIODICIDADE

Emitir parecer sobre a documentação apresentada na prestação de contas de recursos a título de adiantamento de despesas, conforme processos selecionados (IN 01/2020 – TCESP). MENSAL

Assessorar a administração mediante a realização de orientações e/ou pareceres quando solicitado, ou quando identificadas



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



irregularidades. MENSAL

Avaliar orçamentária, financeira e patrimonial MENSAL

Acompanhar, por amostragem, a posição de empenhos, visando seu

controle, com verificação das fontes de recursos e históricos. MENSAL

Acompanhar, por amostragem, Processo Administrativo de Licitação. MENSAL

Acompanhar as alterações orçamentárias MENSAL

Acompanhar a aplicação da Lei de Transparência Pública BIMESTRAL

Acompanhar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária BIMESTRAL

Acompanhar a aplicação do Município no mínimo Constitucional

de 25% dos recursos recebidos com a manutenção e

desenvolvimento do Ensino (art.212 CF) BIMESTRAL

Acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb BIMESTRAL

Acompanhar a aplicação do Município no mínimo Constitucional

de 15% dos recursos recebidos com ações e serviços públicos

realizados efetivamente com saúde. BIMESTRAL

Emitir parecer sobre a documentação apresentada na prestação de

contas de recursos repassados ao Terceiro Setor. QUADRIMESTRAL

Acompanhar, por amostragem, Processo Administrativo

Disciplinar. QUADRIMESTRAL

Acompanhar a evolução do percentual de gastos com a folha de

pagamento do Executivo Municipal e do Legislativo QUADRIMESTRAL

Acompanhar o Relatório de Gestão Fiscal QUADRIMESTRAL



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Acompanhar as audiências públicas do Planejamento e

Cumprimento das Metas Fiscais. QUADRIMESTRAL

Auxiliar e monitorar o Índice de Gestão Municipal – IEGM QUADRIMESTRAL

Acompanhar Encerramento Balanço ANUAL

8. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

ATIVIDADES PERÍODO

Instituir as Normas para produção e acompanhamentos de

Instruções Normativas Janeiro

Apresentar Relatório sobre os processos de adiantamentos de despesas e recomendar alterações conforme IN 01/2020 TCESP. Janeiro

Orientação e Treinamento aos servidores envolvidos em processos de Adiantamento. Fevereiro

Apresentar Relatório sobre os processos de diárias de despesas e recomendar alterações. Fevereiro

Apresentar Relatório sobre os procedimentos de Licitações,

Compras e Almoxarifado e recomendar normativa. Março

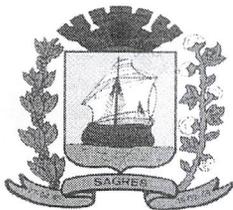
Apresentar Relatório sobre a Fiscalização de Contratos e Ateste

Notas Fiscais e recomendar normativa Abril

Orientação e Treinamento aos servidores Fiscais de Contrato Abril

Apresentar Relatório sobre a Lei de Serviços aos Usuários (Lei 13460/2017) Maio

Apresentar Relatório sobre a Ouvidoria e recomendar Normativa Maio



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Apresentar Relatório sobre a Transparência Pública e recomendar

Normativa Maio

Apresentar Relatório sobre o Processo de Admissão de Pessoal e

recomendar normativa Junho

Apresentar Relatório sobre o Processo de Controle Patrimonial e recomendar normativa Julho

Apresentar Relatório sobre o Processo de Gerenciamento de Frotas,

Combustível e Multas de Trânsito e recomendar normativa Agosto

Apresentar Relatório sobre o Processo de Controle de

Almoxarifado da Farmácia Municipal e recomendar normativa Setembro

Apresentar Relatório sobre o Processo de Controle e Recebimento

de Tributos e Dívida Ativa e recomendar normativa Outubro

Apresentar Relatório sobre o Processo Administrativo Eletrônico e

recomendar normativa Novembro

Acompanhamento Encerramento do Exercício e Elaboração do

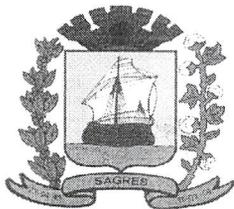
Plano Operativo Anual para o exercício de 2022. Dezembro

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O Plano de Atividades Gerais referem-se às atividades rotineiras que acompanham a gestão, seja por amostragem ou por meio de solicitação de documentos ou acompanhamento de publicações e serão avaliadas mensalmente.

O Plano de Atividades Específicas representam as avaliações que serão realizadas em determinado período que compreenderá as seguintes fases:

PLANEJAMENTO Na fase planejamento será realizado o levantamento da legislação aplicável, recomendações anteriores e informações necessárias para conhecimento do objeto. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da fiscalização e o direcionamento aos resultados pretendidos.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



EXECUÇÃO Na fase execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências relevantes por meio de visitas in loco, aplicação de questionário e/ou check list, solicitação de documentos e análise documental.

RELATÓRIO Peça final de todo o processo, onde serão relatadas as evidências e achados que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas visando à melhoria dos processos e na adoção de um Plano de Providências. Nessa fase, até a elaboração do Relatório Final, poderão ser utilizadas ferramentas tecnológicas para comunicação e apresentação ao setor em questão das constatações identificadas e proporcionar as contrarrazões ou por meio de reuniões com registro em Ata.

ACOMPANHAMENTO A fase de acompanhamento das recomendações é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação previstas no Plano de Providências.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo, entre outros, além daquelas do próprio Município de SAGRES.

10. CONCLUSÃO

O resultado do Plano de Atividades Gerais será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas, por meio de Relatórios Mensais, para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias. Os Relatórios relacionados ao Plano de Atividades Específicas serão elaborados na finalização de cada atividade, assim como as constatações, recomendações e pendências.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Prefeitura Municipal de Sagres , 15 de Setembro 2022.

CONTROLADOR INTERNO